



ÉPOCA 2023-2024

PO14 – ENCONTRO NACIONAL SUB-14 FEMININOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 19 de julho de 2023)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

Recompensas e prémios entregues a todos os participantes.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. Participam todos os Clubes que se inscreverem.
2. Jogadoras
 - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2023-2024.
3. Treinadores
 - a. Treinadores, de acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2023-2024.

Artigo 3

Modelo Competitivo

1. 1ª Fase - Campeonatos Regionais ou Inter-regionais.
2. Encontro Nacional por inscrição direta na FAP.
3. Jogos disputam-se no sistema 6x6 jogadoras (5+1 guarda redes)
4. **Documento orientador em Comunicado Oficial a publicar oportunamente.**

Artigo 4

Gestores de Segurança / Diretor de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.



Artigo 5 **Árbitros/Oficiais de Mesa**

1. Da responsabilidade dos Clubes intervenientes em cada jogo.

Artigo 6 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O Processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (Incluindo as fotografias elucidativas de todo o pavilhão e Regulamento de Segurança).
3. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP.

Artigo 7 **Regras Técnicas Especiais**

1. De forma a desenvolver as capacidades das jogadoras mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
 - a. Substituição só em posse de bola.
 - i. A guarda-redes pode ser substituída aquando dos livres de 7 metros, contra a sua equipa;
 - ii. Em caso de lesão grave, durante o jogo, pode-se substituir uma jogadora de campo, mesmo que o Clube não tenha a posse de bola.
 - b. Proibição de defesas mistas.
2. Todas as jogadoras inscritas no Boletim de Jogo terão de ser utilizadas, proporcionando tempos aproximadamente iguais a todas.

Artigo 8 **Disposição Final**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2023-2024, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2023.